

Autoriza abertura do crédito especial de Cr\$ 7.200,00 para fins que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito especial de Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros) para ocorrer às despesas decorrentes do aluguel do prédio onde funciona a agência local do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, EM 21 DE JANEIRO DE 1952, 64º DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

---

Darcylis Wanderley da Nobrega

- Prefeito -